

Instituto de SC divulga carta aberta com diretrizes

O Instituto Jurídico de Informação e Sistemas – [Ijuris](#) emitiu Carta Aberta, firmada em 22/8 pelos pesquisadores **Hugo Cesar Hoeschl** e **Táçnia Cristina D’Agostini Bueno**, acerca do Projeto de Informatizaçaõ do Processo capitaneado pela Associaçaõ dos Juizes Federais do Brasil – [Ajufe](#).

O Juiz Federal substituto da 5ª Vara Federal de Florianópolis e delegado Ajufe para Santa Catarina, **Sergio E. Cardoso**, ressaltou que “se trata de manifestaçaõ de cunho científico, emanada de importante Instituiçaõ catarinense, que possui várias publicaçaões internacionais”.

Segundo o magistrado, a posiçaõ da Ajufe ã pela manutençaõ da redaçaõ original do projeto, vez que ã desaconselhável limitar a lei o uso desta ou daquela tecnologia. “O legislador deve, sim, prever os princípios e diretrizes gerais, ainda mais em se tratando de lei que trate de tecnologia. Ademais, existem fortes *lobbies* internacionais em torno da adoçaõ de padrões criptogrâficos (colocando em risco nossa soberania tecnológica) e o substitutivo permite a terceirizaçaõ da administraçaõ das chaves públicas, o que ã perigoso (pois coloca parte do controle do fluxo de informaçaões judiciais na mÃo de empresas privadas)”, completou.

Veja o teor da Carta Aberta:

CARTA ABERTA IJURIS

TECNOLOGIA DA INFORMACAO JURÁ•DICA, SOCIEDADE DA INFORMAãO E GOVERNO ELETRÂNICO.

www.ijuris.org

Assunto: “Regulamentaçaõ de procedimentos digitais”

O domínio de tecnologias inovadoras ã um poderoso instrumento da soberania de uma naçaõ. Com base nesta preocupaçaõ, o Ijuris – Instituto Jurídico de Inteligãcia e Sistemas – vem estudando o fluxo de criaçaõ de padrões tecnológicos para as atividades públicas brasileiras, e lanãa a público esta carta aberta.

O cenário mundial apresenta atualmente diversas iniciativas de fixaçaõ de padrões e parâmetros para a construçaõ de modelos tecnológicos, os quais, diante da sua crescente relevãcia, terão longevidade prolongada na futura historia da humanidade. Diversos países, blocos de interesse, conglomerados produtivos e associaçaões internacionais têm dedicado significativa parcela de suas preocupaçaões traãando estratégias para delimitar referãcias de padronizaçaõ, as quais vão traãar o rumo de muitas atividades produtivas, orgãnicas e governamentais.

A sociedade brasileira está próxima de receber uma grande inovaçaõ tecnológica geradora de procedimentos que vão incrementar a cidadania. Trata-se da construçaõ eletrônica dos processos judiciais e procedimentos administrativos. Este tema vem despertando a atençaõ de importantes



setores governamentais e produtivos do Brasil. Exatamente neste momento, alguns pontos diretamente ligados a este assunto estão em discussão no Congresso Nacional, com adiantados encaminhamentos, focados exatamente na fixação de padrões e parâmetros tecnológicos.

Diante deste contexto, é importante destacar as seguintes diretrizes:

- 1) Os parâmetros a serem estabelecidos devem contemplar a diversidade tecnológica;
- 2) A nova legislação deve atender aos propósitos da descentralização e da autonomia;
- 3) No plano legal, a especificidade sobre requisitos técnicos deve ser mínima e genérica;
- 4) O modelo de custeio da implementação das medidas deve permitir o alinhamento de interesses entre instituições públicas, empresas privadas, instituições de pesquisa e entidades educacionais, comprometidas com a evolução científica e tecnológica, e interessadas no desenvolvimento de sistemas que gerem o fortalecimento da soberania e da cidadania;
- 5) Todos os mecanismos devem ensejar agilidade e facilidade no acesso à informação;
- 6) Os mecanismos regulatórios e fiscalizatórios devem adquirir uma modelagem voltada à pluralidade dos segmentos da sociedade civil envolvidos no cenário jurídico e tecnológico;
- 7) O detalhismo não pode se transformar em uma forma de geração de dificuldades procedimentais, ou propiciar um panorama estático que dificulte a incorporação de futuras inovações.

Para isto, é fundamental que a lei processual apenas autorize a utilização de meios eletrônicos na prática de atos processuais e procedimentais, e disponha sobre os requisitos mínimos de segurança no trânsito de documentos e informações.

É importante lembrar que existem fortes atenções internacionais voltadas para a fixação de padrões tecnológicos nos países emergentes, e a criptografia e os padrões eletrônicos de fluxo de documentos são assuntos de interesse direto das superpotências mundiais.

Adotando tais diretrizes, estaremos incrementando nossa caminhada rumo ao fortalecimento da cidadania digital.

Florianópolis, 22/08/2002.

Hugo Cesar Hoeschl, Dr

Pesquisador do Ijuris

metajur@eps.ufsc.br



www.digesto.net/curriculo

Tânia Cristina D'Agostini Bueno, Msc

Pesquisadora do Ijuris

tania@ijuris.org

Leia também:

[Aprovada transmissão de peças processuais pela Web](#) (11/05/02)

[OAB-SP critica Projeto de Lei proposto pela Ajufe](#) (18/06/02)

[Domingues diz que crítica da OAB-SP à corporativa](#) (19/06/02)

[TST e TRT/DF elogiam o projeto de lei que informatiza os processos](#) (15/07/02)

[Relator favorável ao Projeto de Lei de informatização do processo](#) (06/08/02)

[Ajufe irá lutar pela retomada do projeto original](#) (06/08/02)

[OAB e Ajufe têm posições contrárias sobre informatização judicial](#) (20/08/02)

[Ajufe discute lei da Informatização do Processo Judicial na TV](#) (20/08/02)